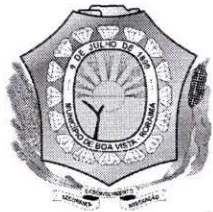


PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08:43
DO DIA: 27/02/19
ASS: *[assinatura]*
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 12/03/19

1º SECRETÁRIO

“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Processo nº 979/19



PROJETO DE DECRETO Nº 010

DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 24 de Janeiro de 2019.

[assinatura]

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

PRESIDÊNCIA
Recebido em 27/02/19
Às 08:20 horas
Rubrica *[assinatura]*

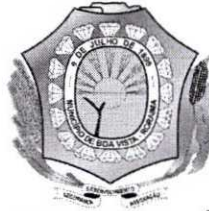


PI 56L

PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
Em 27/02/19
Às 09:24 Horas

Julyane Kelen
Julyane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 27/02/2019
Horário: 10 : 06h
Israel Teixeira



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

JUSTIFICATIVA

. Maycon César Rottava é natural de Cascavel – PR. Formado em Processos Gerenciais; Acadêmico formando do curso de Administração e cursando pós-graduação em Operações Especiais Penitenciária.

Atuou como Aspirante Oficial R2 Infantaria; Policial Militar do Policiamento de Choque e Salva Mar no Rio Grande de Sul. Experiência na FTIP em Alcaçuz – Rio Grande do Norte.

Atualmente é Agente Federal de Execução Penal – DEPEN, atuando como Coordenador Institucional da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária em Roraima, lotado na Penitenciária Federal de Catanduvas – Paraná.

Diante do exposto peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 24 de Janeiro de 2019.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-



Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 14/03/19

Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 010**, de 24 de janeiro de 2019 de autoria do Vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA POR SEU INESTIMÉVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.”**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Boa Vista-RR 02 de abril de 2019

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 010 de 24 de janeiro de 2019**, de autoria do Vereador **Manoel Neves**, no que dispõe sobre: **“O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA POR SEU INESTIMÉVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.”**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Ítalo Otávio
Membro

Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia dois de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 010 de 24 de janeiro de 2019**, de autoria do Vereador **Manoel Neves**, no que dispõe sobre: “**O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**” Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 931, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, ao agente federal, Maycon César Rottava, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2019.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 098/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo N.º 931/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 931/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
11 / 04 / 2019
08:40
Fernandes

BOA VISTA HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Fica concedida a "Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Monte Roraima" ao senhor Humberto Peixoto de Moraes Junior, por seu inestimável trabalho em prol da SOCIEDADE em nosso Estado.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 931, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE FEDERAL MAYCON CÉSAR ROTTAVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, ao agente federal, Maycon César Rottava, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 932, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CAPITÃO QOPMMA JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA NETO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, ao Capitão QOPMMA Joaquim Vieira de Sousa Neto - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 933, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. ANDRÉ FERNANDES FERREIRA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao Dr. André Fernandes Ferreira - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º SGT PMRR, O SR. RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao 1º SGT PMRR, o Sr. Roney Saldanha De Souza Cruz - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 935, DE 10 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CONVIDADOS PARA O 4º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMAZÔNICO EM BOA VISTA-RR.

